



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO nº 133, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre regulamentação oficial da abertura do Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, durante os finais de semanas.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, levando – se em consideração ainda, a necessidade de atender o pleito da população, registrada por meio do Orçamento Democrático do Município, com relação à abertura do Centro de Saúde, também aos finais de semana,


DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada oficialmente a abertura do Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz, aos finais de semana, no horário das 7 às 17 horas.

Art. 2º Os Servidores públicos designados pela Secretaria de Saúde para integrar a equipe multiprofissional, para desempenhar suas atribuições, no mencionado Centro de Saúde, incluindo os finais de semana, deverão exercer suas tarefas obedecendo à carga horária especial de 12 / 36 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de fevereiro de 2019; 183 anos de Emancipação Política.


TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional